



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3824 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1093/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 300/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ JORGE DIAS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1092/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 299/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	FÁBIO EDUARDO DA C. CAMPOS
Encarregado de Serviços	ES	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1091/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 298/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	JONATHAN DA SILVA BARBOSA
Encarregado de Serviços	ES	REGINA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1090/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 297/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 11.193 de 08 de fevereiro de 2017.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	EUBER MAURICIO CRUZ
Encarregado de Serviços	ES	LUCIANA MEDEIROS DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1089/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 296/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOANA KARLA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, alterado pelo decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1088/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 295/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	LUCIANO BERNARDO DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	PAULO VITOR DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1087/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 294/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Equipamentos e Material	CS	CONCEIÇÃO ELIZA DIOGENES MACEDO
Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva	CS	DUANCALLY VANESSA DA S DUARTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1086/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 294/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DUANCALLY VANESSA DA S DUARTE, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Equipamentos e Material, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1085/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 293/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação de Pessoal	CS	TIAGO RONALDO DE LIMA TORRES
Chefe do Setor Administração de Cargos e Salários	CS	DIOGO CUNHA LIMA MARINHO FERNANDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1084/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº. 292/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADAILTON TOMAZ DE AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1083/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 291/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIEGO EISENHOWER AMARO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.441, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1082/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 290/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO ANTONIO DIEB VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação III, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1081/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 289/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Setor de Compras e Contratos	CS	CLECIANA ALVES DE LIMA
Chefe do Setor de Programas Sociais	CS	ALESSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1080/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 375/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de GEOVÁ RAFAEL PEREIRA, do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1026/2018-A.P., de 04 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1079/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 375/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de LUCIANO BERNARDO DE LIMA, do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1060/2018-A.P., de 07 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1078/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 375/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de WANNESSE DE MEDEIROS MARIANO, do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1067/2018-A.P., de 07 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1077/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 376/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração de GEOVÁ RAFAEL PEREIRA, do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 997/2018-A.P., de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1061/2018-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 280/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto da Defesa Social	DGA	JOSÉ GERALDO MOURA DA FONSECA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas	DD	LUCIANA DE ARAÚJO MEDEIROS
Chefe da Assessoria Jurídica*	DD	FLÁVIO HENRIQUE MELLO* MEIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Ações Preventivas dos Vigiados e Guarda-Vidas	CS	ANDRÉ CASTIEL BATISTA BARBOSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 07.06.2018.

PORTARIA Nº. 985/2018-A.P., DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. 015239/2018-23 e Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0805123-57.2013.8.20.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor FLÁVIO ROBERTO DE ARAÚJO GUERRA, matrícula nº. 46.373-6, Odontólogo, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde - PCCVSAÚDE, instituído pela Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 9.349, de 25 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de administração

PORTARIA Nº. 984/2018-A.P., DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 066, de 18 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de novembro de 2005, processo nº. 015239/2018-23 e Decisão Proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0805123-57.2013.8.20.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Especialidades Odontológicas - Símbolo GEO, ao servidor FLÁVIO ROBERTO DE ARAÚJO GUERRA, matrícula nº. 46.373-6, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 761/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 028974/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NAÍZE MARIA SILVEIRA COSTA, matrícula nº. 32.717-4, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 758/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 014196/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA M. DE SOUZA, matrícula nº. 70.933-6, Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2017/2018, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 756/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. 038152/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora GEORGIA LORENA FERNANDES COSTA, matrícula nº. 46.473-2, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 745/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 005509/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº. 36.761-3, Diretora do Departamento de Atenção Básica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.074/2018-SRP – SEMAD – PROCESSO: 009439/2018-47 – SMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ração canina e felina para alimentar os animais recolhidos em observação no Centro de Zoonoses para o decorrer do ano de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Edital disponível a partir de: 08/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 08/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Abertura: 20.06.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 07 de Junho de 2018.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.071/2018 – SEMAD – PROCESSO: 020033/2017-34 – SMS (UASG 925162)

OBJETO: contratação de empresa prestadora dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiações gama e X) certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), para atender aos servidores públicos municipais, que exercem funções nos serviços de radiodiagnóstico nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Saúde que possuem serviços de imagem por radiação. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Edital disponível a partir de: 11/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 11/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Abertura: 22.06.2018 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF) Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, Natal/RN, 4º andar, sala 404, das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 07 de Junho de 2018.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue a seguir elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.072/2018 – SRP-SEMAD – PROCESSO: 000.728/2018-81 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg. E gás liquefeito de petróleo (GLP), em cilindro de 45 kg., para atender a demanda dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, conforme

especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Edital disponível a partir de: 08/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 08/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 22/06/2018 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08 às 16 horas. Natal/RN, 07 de junho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2018-GS/SME, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e Art. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de denúncias constantes no Processo Administrativo nº 00000.040253/2017-84, composta pelas servidoras: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, na função de presidente; Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6, como membros; e Mirian Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 46/2018-GS/SME, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e Art. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de denúncias constantes no Processo Administrativo nº 00000.004665/2009-41, composta pelas servidoras: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, na função de presidente; Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6, como membros; e Mirian Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2018 – RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJETO URBANO – NA CIDADE DO NATAL/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC/SME – torna público o resultado parcial do referido processo, por ordem de classificação. PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	MARIA IVONE DE SOUZA	63775271449	65	1º
02	PATRICIA LUCIENE DA SILVA	03570611795	65	2º
03	EMANUELY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	00907418465	65	3º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	RADAMÉS RODRIGUES DA SILVA	67289282434	80	1º
02	ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA	02447442467	65	2º
03	MARIA APARECIDA PINTO DE AGUIAR	78591139453	60	3º
04	RAIMUNDO PAULO DE MEDEIROS	70377251453	60	4º

PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO	04947296437	75	1º
02	LARISSA SOFIA FREIRE DE SÁ LIMA	03444634439	65	2º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	82924627400	60	1º
02	FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	05249788408	60	2º

PROFESSOR OU EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	VALERIA TAVARES BENTO	07156274490	65	1º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	MARINA GOMES SILVA GUEDES	01179556470	75	1º
02	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	83868682449	60	2º
03	ELCILEIDE GOMES DE LIMA	89719310430	60	3º

PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DAS SALAS DE ACOLHIMENTO

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	JOSEANE SOARES SILVA DE ARAUJO	44337590404	110	1º

02	JEANE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	01980039437	110	2º
03	FERNANDO COSTA GOMES	05824611467	110	3º
04	CARLA MONTEIRO SIMIÃO SOUZA	07637508404	110	4º
05	ISABELI ROCHA DO NASCIMENTO	70114330409	110	5º
06	IGOR CÁSSIO ADELTRUDES DE FRANÇA	07622495441	80	6º
07	MARIA DA GUIA MARINHO DE SOUSA SILVA	29420458415	75	7º
08	SANGELITA DE PAULA DA SILVA COSTA	72259124453	75	8º
09	CIBELLE MARIA DUARTE DE PONTES	00918912482	75	9º
10	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	50061950459	65	10º
11	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	61899305491	65	11º
12	RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GÓIS	05276703400	65	12º
13	FELINTO GADELHA JUNIOR	05340738400	65	13º
14	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	07945130429	65	14º

EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL NO ARCO DE TELEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
01	LINDEMBERG FABRICIO CARIDADE	01015934498	60	1º

Os interessados devem apresentar recurso nos dias 11 e 12 de junho de 2018, de acordo com o item 10 do Edital publicado em edição do Diário Oficial do Município de 24/05/2018. Natal, 07 de junho de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001911/2018-01

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 58 no valor de R\$5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) e Nota Fiscal nº 59 no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da instituição de ensino privada MARIA JAQUELINE DE SOUZA PAULINO (Jardim Escola Universidade da Criança), com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001911/2018-01. Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001914/2018-72

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos

Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação. AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 6023 no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) e Nota Fiscal nº 6024 no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da instituição de ensino privada R. A DE SOUZA JARDIM ESCOLA (Instituto Educacional o Mestre), com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001914/2018-37. Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001916/2018-26

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017; Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM; Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação. AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 53 no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) e Nota Fiscal nº 54 no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) em favor da instituição de ensino privada Escola Ambulatório Padre João Maria, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001916/2018-26. Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001917/2018-71

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017; Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM; Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação. AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 47 no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 48 no valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da instituição de ensino privada CENTRO EDUCACIONAL VISTA VERDE com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001917/2018-71.

Encaminhem-se os autos à ASSEIUR para análise.

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA- Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001919/2018-60

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017; Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM; Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação. AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 33 no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 34 no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), em favor da instituição de ensino privada CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DE SOPHIA, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001919/2018-60. Encaminhem-se os autos à ASSEIUR para análise. Em seguida, publique-se. Natal/RN, 07 de maio de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA- Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001919/2018-60

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017; Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM; Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional,

tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 33 no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 34 no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), em favor da instituição de ensino privada CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DE SOPHIA, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001919/2018-60.

Encaminhem-se os autos à ASSEIUR para análise.

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001922/2018-83

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 41 no valor de R\$8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) e Nota Fiscal nº 42 no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais), em favor da instituição de ensino privada F. B. DA SILVA ENSINOS ME (Colégio Sonho de Criança) com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001922/2018-83

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001923/2018-28

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição

privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 33 no valor de R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 34 no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) em favor da instituição de ensino privada PROJETO CRESCENDO COM DEUS com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001923/2018-28.

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001924/2018-72

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 32 no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e Nota Fiscal nº 33 no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) em favor da instituição de ensino privada ASSOCIAÇÃO BETHEL (Centro Presbiteriano de Ensino), com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001924/2018-72.

Natal/RN, 07 de maio de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA- Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 001909/2018-24

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos Direitos Fundamentais Sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da Educação Básica a partir dos 4 anos de idade; Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS/PPEPT, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas que, por natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 77 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Nota Fiscal nº 78 no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da instituição de ensino privada ESCOLA ESPAÇO LIVRE com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 001909/2018-24. Natal/RN, 07 de maio de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 108/2018-GS/SMS DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 2836/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUZANA PINHEIRO JANUÁRIO, Matrícula nº 71.102-0, em substituição ao servidor Josivan Nascimento da Costa, matrícula 13.870-3, para ser a Gestora dos Contratos citados no quadro abaixo:

Contrato nº	Empresa	Objetivo do Contrato
148/2015	Eletrohospitalar	Cabine de Audiometria
178/2015	Eletrohospitalar	Raio X
136/2016	Klinic	Arco Cirúrgico
068/2012	Eletrohospitalar	Fisioterapia
188/2014	José Aurino Filho	Geladeira, Frigorifer e Freezer
219/2015	Eletrohospitalar	Equipamento de Alta Complexidade
224/2015	Polyclima	Manutenção Corretiva em Ar Condicionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

*Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 118/2018-GS/SMS DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 4039/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido o servidor ROMILDO DA ROCHA FREIRE, matrícula nº 19.548-1, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 119/2018-GS/SMS, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Institui, a Gestão de Custos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e o Núcleo de Economia da Saúde (NES).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 4088/2018-GS/SMS Considerando a PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

Considerando a necessidade de racionalidade de recursos, sob a lógica da administração e economicidade, buscando o equilíbrio no tocante a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, em consonância com a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos; em harmonia com o art. 70 da CF/88; Considerando a necessidade de buscar políticas de eficiência e de eficácia no processo de trabalho, que propiciem melhoria da informação para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gestão de Custos e o Núcleo de Economia da Saúde, com a finalidade de instituir políticas de racionalidade, eficiência e eficácia, no tocante ao custeio da rede municipal de saúde;

Art. 2º - Dispor sobre o processo de implantação da gestão de custos na Secretaria Municipal de Saúde, sua criação, estruturação, sua abrangência, limitações, e atribuições.

§ 1º. A gestão de custos poderá ser implantada em todos os serviços da Atenção à Saúde da SMS; § 2º. A adesão dos serviços de saúde dar-se-á por meio do Termo de Compromisso, que tem por finalidade formalizar ações de trabalho visando a implantação da ferramenta gerencial de gestão de custos em unidades de saúde específicas, no âmbito da SMS, contendo os nomes da comissão local, as atribuições e responsabilidades dos envolvidos para a garantia dos compromissos firmados.

Art. 3º - A implantação da gestão de custos será coordenada pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão do SUS – ASPLAN.

§ 1º. A gestão de custos será operacionalizada nos serviços de saúde, subordinada ao Núcleo de Economia da Saúde (NES), o qual estará subordinado tecnicamente à ASPLAN.

Art. 4º - São atribuições do Núcleo de Economia da Saúde

- I - promover a cultura de gestão de custos no âmbito do SMS;
- II - apoiar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação permanentes da gestão de custos;
- III - discutir aspectos metodológicos relacionados à gestão de custos;
- IV - analisar as informações e propor soluções para melhoria das mesmas, a fim de subsidiar

a tomada de decisão da gestão.

Art 5º - O NES terá a seguinte composição: presidente, vice-presidente e membros, com perfil técnico apropriado às atividades atribuídas, nomeados a seguir:

Presidente - Gabriel Cardoso Medeiros;

Vice-presidente: Josivan Nascimento da Costa;

Membros: Kátia Maria Queiroz Correia, Lívia Maria Martins da Silva, Maria Auxiliadora Soares de Lima e Maria das Graças Amorim Pessoa

§ 1º. Os Departamentos deverão indicar um representante e um suplente para atuarem como colaboradores do NES, devendo enviar mensalmente as informações solicitadas referentes aos custos das unidades que aderiram a gestão de custo da SMS;

§ 2º. Os serviços que aderirem a gestão de custo da SMS deverão indicar no mínimo 2 (dois) servidores para atuarem na operacionalização da gestão de custos no âmbito local;

Art. 6º - O NES deverá possuir estrutura física e tecnológica necessárias para implantação e acompanhamento da gestão de custos.

Art. 7º. A gestão de custos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Natal seguirá o fluxo estabelecido pelo Núcleo de Economia da Saúde (NES).

Art. 8º. A ferramenta informatizada adotada para a gestão de custos na SMS será o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do Sistema Único de Saúde, denominado APURASUS, desenvolvida para o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), sob a coordenação do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID/MS em parceria com a equipe do Departamento de Informática do SUS – DATASUS/MS, constante no site <http://aplicacao.saude.gov.br/apurasus>

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 120/2018-GS/SMS, 7 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 4090/2018-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais do Departamento de Logística e Suporte imediato aos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARCÍSIO DE BRITO GUERRA	6970-1	PRESIDENTE
GERALDO CÉSAR MARTINS	72159-6	MEMBRO
RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA	72147-2	MEMBRO
CINTIA MARTINS FERREIRA	72397-5	MEMBRO
SARA EMANUELY DE MEDEIROS SANTOS	72230-8	MEMBRO
DEBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	72423-5	MEMBRO
LAINÉ MONTEIRO DE ANDRADE MEDEIROS	72407-9	MEMBRO
CESIMAR CLAUDINO DA SILVA	72397-3	MEMBRO
JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA JUNIOR	72402-0	MEMBRO
SHEYENNE MARIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	72443-6	MEMBRO
PAULA REGINA FILGUEIRA	72509-9	MEMBRO
EDNA MARIA BARBOSA	72191-2	MEMBRO
RENATA LOPES LIMA	72146-9	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45872-4	MEMBRO
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	72253-6	MEMBRO
MAURICEIA MEDEIROS	11773-1	MEMBRO
INDYANARA ALTOÉ COSTA VIEIRA	71905-6	MEMBRO
MILENE CARVALHO BATISTA	72389-7	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos da anterior designação dos componentes da Comissão de Recebimento de Materiais incluída na Portaria 018/2018-GS/SMS, de 09 de fevereiro de 2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 121/2018-GS/SMS DE 7 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 4091/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Indyanara Altoé Costa Vieira, CPF: 013.108.624-35, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
014/2018	Cirúrgica Bezerra
026/2018	Cirúrgica Bezerra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO Nº: 9445/2018-02.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais na área de FISIOTERAPIA, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME DO CREDOR: CENTRO DE ESTÉTICA E REABILITAÇÃO TUTUBARÃO LTDA-CNPJ: 08.594.350/0001-35. ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, 954 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA: 10.302.0032-442 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SUB-ELEMENTO: 36 – FONTE: 106500.

VALOR TOTAL: até o estimado de R\$ 349.112,04 (trezentos e quarenta e nove mil cento e doze reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO Nº: 9446/2018-49.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, na área de SAÚDE AUDITIVA, num quantitativo mensal estimado de 6.744 (seis mil setecentos e quarenta e quatro) procedimentos/mês. a serem prestados aos usuários do SUS que dele necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde - SUS, TODOS PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS."

NOME DO CREDOR: CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE.- CNPJ: 08.587.107/0001-90. ENDEREÇO: Av. Lima e Silva, 966 – Nazaré.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 10.302.003.2-442 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 106500.

VALOR TOTAL: Até o valor estimado de R\$ 2.757.330,48 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 179/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.006/2017 - ATA RP 019/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 1579/2016-13 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 13143/2018-21 - Recibo SIAI nº 111070 Contratado: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.211.777/0001-19

Objeto: Aquisição de cadeira plástica

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-970 - Fonte: 106400 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 56

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 179/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 018/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.211.777/0001-19 Natal, 07 de junho de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 180/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.054/2017 - ATA RP 041/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 8451/2017-53 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 13126/2018-93 - Recibo SIAI nº 140050 Contratado: PHOSPODONT LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-442 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 180/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 018/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: PHOSPODONT LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75 Natal, 07 de junho de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 181/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.113/2017 - ATA RP 008/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 08445/2017-04 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 13769/2018-37 - Recibo SIAI nº 152775

Contratado: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-970 - Fonte: 106400 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 181/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 018/2018 de 09 de fevereiro de 2018

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90 Natal, 07 de junho de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 119/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 14993/2018-46 – O presente instrumento tem por objeto a Locação de veículos tipo motocicleta sem motorista para atender as necessidades do Centro de Controle Zoonoses - CCZ, no Programa da Dengue . Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 07 de junho de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 120/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 15867/2018-17 – O presente instrumento tem por objeto a Locação de veículos tipo motocicleta sem motorista para atender as necessidades do Programa Municipal de Controle a Dengue/PMDC . Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 07 de junho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TATM: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 026/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 13 de junho de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, Sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº.20170011864 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Artur Fortunato de Lima Neto – Advogadas: Sara Emanuelle Ferreira Lima (OAB/RN 13.798) e Outra - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 07 de junho de 2018. Raimundo da Costa Souza - Presidente em Exercício do TATM – Mat. 31.853-1 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 60/2018 – GS/SEMTAS, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de designação de servidores que compõem o quadro funcional dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando na execução dos Serviços Especializados em Abordagem Social – SEAS, vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Considerando a necessidade de atualização desses servidores, designados através da Portaria nº 020/2017, em virtude de mudança de alguns profissionais devido novas convocações do concurso público Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, para percebimento do Adicional de Serviços Extraordinários;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, que compõe o quadro funcional dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando na execução dos Serviços Especializados em Abordagem Social - SEAS, vinculados a esta Secretaria.

Art. 2º - Ficam os servidores ora designados aptos a receberem o Adicional de Serviços Extraordinários, que venham a realizar no exercício de suas funções, sendo devidamente atestado pelos seus respectivos superiores.

Art. 3º - O cômputo das horas extraordinárias será informado mensalmente através de planilha do período trabalhado extraordinariamente pelo superior imediato dos servidores que faz menção o Art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 33 e parágrafos, além de observância ao que preconiza o Art. 36 e o §2º do Art. 41 do Decreto Municipal nº. 9.323, de 01 de Março de 2011.

Art. 4º - Ficam revogadas os dispositivos em contrário, especialmente, as Portarias nº 002/2015 – SEMTAS, de 03 de fevereiro de 2015, Portaria nº 011/2016 – SEMTAS, de 17 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 020/2017 – SEMTAS, de 02 de março 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017

Natal, 06 de junho de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	Educador(a) Social	72.483-6
ALDIELLY THIANE O. S. SUELEN	Educador(a) Social	72.487-4
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	72324-4
DULCE CLEIA SEVERIANO BARBOSA DE ARAÚJO	Educador(a) Social	72345-0
GLADYS MARIA DE JESUS MENDONÇA CUNHA	Educador(a) Social	72313-6
JOHN LENNON FRANCISCO DE MORAIS LEIROS	Assistente Social	72336-8
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	Educador(a) Social	44354-9
RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO	Psicólogo (a)	72377-3
CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO	Psicólogo (a)	72380-7
MARIA DIONE DIAS BARBOSA	Assistente Social	72364-6
MARIANA FONSECA CAVALCANTI	Psicólogo (a)	72.487-5
ELDERLANE AZEVEDO DA CÂMARA	Assistente Social	60.994-3
ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA	Assistente Social	72.326-5
ESTELA MARES FERREIRA A. DA S. MEDEIROS	Assistente Social	72.318-5
THIAGO MAFRA GOMES	Educador(a) Social	72.392-0
MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	Educador(a) Social	44.882-6
KALYNE RIBEIRO DANTAS QUITHE DE VASCONCELOS	Educador(a) Social	72.393-6
REJANE DE FÁTIMA PAIVA FRANÇA	Educador(a) Social	72.406-2
GIRLANI DE LIMA	Assistente Social	72.323-3
FRANCISCO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	Psicólogo (a)	61.605-2
ISABEL ALICE GUIMARÃES UBARANA	Pedagogo (a)	42.836-1
ALINE DE MEDEIROS LEITE	Psicólogo (a)	44.338-7
VÂNIA ROSEANE PASCOAL MAIA	Educador(a) Social	72.313-9
CYNTHIA SILVA EMERENCIANO DE LIMA SILVA	Educador(a) Social	42.863-9
ALINE COSTA VIANA COCCENTINO	Assistente Social	72.317-7
ANA PAULA ALMEIDA ARAÚJO	Psicólogo (a)	72.329-3
MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	Psicólogo (a)	72.344-8
ROSANA ANANIAS SILVA DA COSTA	Assistente Social	72.291-2
ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES	Assistente Social	72.325-4
ELIONE SILVA DO NASCIMENTO	Pedagogo (a)	49.085-7
VALÉSSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA	Educador(a) Social	72.392-9
HALLYSSON BRENNLOBO RIBEIRO TEIXEIRA	Educador(a) Social	72.391-8
VÂNIA DIAS DA SILVA	Assistente Social	72.313-9
RAYANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO BRITO	Psicólogo (a)	723641
JOANA DARC ROCHA DE SOUZA	Educador(a) Social	723413

MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Assistente Social	723409
RAFAEL RIBEIRO FILHO	Psicólogo (a)	723365
IEDA DA SILVA OLIVEIRA	Educador(a) Social	444448
ALINE SILVA SOUZA	Assistente Social	723643
JÚLIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA	Educador(a) Social	723714
GRACIELY CORTÉZ P GALVÃO	Assistente Social	723305
HENRIQUE JOSÉ COCCENTINO FERNANDES	Educador(a) Social	723415
OZILÉIA CARDOSO DA SILVA	Assistente Social	723406
MÔNICA JANAÍNA DA SILVA	Assistente Social	723300
SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	Educador(a) Social	443727
CINTHIA SUELLEN BEZERRA DE BRITO	Assistente Social	72.341-2
CLÁUDIA DE MACÉDO SILVA	Psicólogo (a)	723417
IVSONEIDE FELIX TEIXEIRA	Assistente Social	61.685-1
ANDRESSA MOURA GOUVEIA	Assistente Social	72.343-8
MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES	Assistente Social	72.324-7
IRACEMA SARMENTO VIEIRA XAVIER	Educador(a) Social	42.857-4
LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	Educador(a) Social	42.855-8
MARIA DE LOURDES A. DE S. PATRÍCIO	Educador(a) Social	42.854-0
ALCIONE DE FÁTIMA RODRIGUES	Educador(a) Social	42.853-1
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	Pedagogo (a)	72.313-3
EDITONE FREITAS DE MORAIS	Educador(a) Social	72.313-3
CARLA RUTILENE DE OLIVEIRA	Assistente Social	72.345-8
JUCILENE DO NASCIMENTO A SILVA	Assistente Social	72.314-9
PEDRO RAMANAYA FREITAS	Assistente Social	72.337-4
SAMYA KATIANE MARTINS PINHEIRO	Assistente Social	72.328-6
FELIPE EMANOEL CÂMARA DE MOURA	Psicólogo (a)	72.315-0
ARTHEMIS NUAMMA NUNES DE ALMEIDA	Psicólogo (a)	72.370-6
SAMARA FREIRE BARBOSA	Psicólogo (a)	72.390-1
FRANCISCO GONÇALVES FERNANDES FILHO	Educador(a) Social	44.343-3
WALQUÍRIA BRAZ DE LIMA	Educador(a) Social	44.371-9
ANA LUIZA HOLANDA SAVIR	Assistente Social	72.309-9
ARACELLE BATISTA GONZAGA	Assistente Social	49.076-8
KARÍSIA LARICE BEZERRA FRANCO	Assistente Social	60.965-0
KATIANE PEREIRA SOARES	Assistente Social	43.114-1
MANUELLA BRANDÃO M. BEZERRA	Assistente Social	44.660-2
LISANE FILGUEIRA MACIEL	Psicólogo (a)	46.149-1
RODRIGO VIEIRA DA COSTA	Psicólogo (a)	72.322-5
MARINA FURTADO MENDES DE ASSIS	Psicólogo (a)	72.313-4
ROSALBA POLICARPO F. BARBOSA	Pedagogo (a)	42.914-7
TÂNIA MARUSKA ROCHA FÉLIX PETERSEN	Pedagogo (a)	28.445-9
MARIA AUXILIADORA VEGAS DA CUNHA	Educador(a) Social	44.960-1
SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA	Educador(a) Social	44.353-1
DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEÃO	Educador(a) Social	72.345-9
DANIELE LAURENTINO FRANCELINO	Assistente Social	72.344-6
CLARA ELIZABETH VIEIRA MORENO	Assistente Social	72.338-4
DANIELE DE SOUZA PAULINO	Psicólogo (a)	72.343-2
CINTHYA REBECA SANTOS MELO	Psicólogo (a)	72.338-1
DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS	Educador(a) Social	72.357-2
GLENDA MARIA RODRIGUES DE LIMA LIRA	Educador(a) Social	72.330-7
JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS	Educador(a) Social	72.357-1
ANTÔNIA SILVA ARAÚJO	Assistente Social	72.368-5
VERÔNICA ELISA SOUZA SILVA	Assistente Social	72.310-1
ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO MARTINS	Assistente Social	72.314-8
FERNANDA HAÍZA MEDEIROS DA SILVA	Assistente Social	72.306-6
MARIA FERNANDA CARDOSO SANTOS	Psicólogo (a)	72.313-0
PATRÍCIA ALVES RAMALHO	Psicólogo (a)	72.317-6
MARILENE ALVES DANTAS PEREIRA	Psicólogo (a)	72.342-8
VERA ROZANE ALVES	Educador(a) Social	44.881-8
VALMIR LINS DA SILVA	Educador(a) Social	60.970-6
MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	Educador(a) Social	42.862-1
MARIZE DA SILVA DAVINO	Educador(a) Social	42.852-3
MARIA JANINE SALUSTINO	Pedagogo (a)	42.833-7
RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	Assistente Social	72.344-5
LOURDES MANOELA XAVIER DA SILVA	Assistente Social	44.521-5
MARILIA NORONHA COSTA DO NASCIMENTO	Psicólogo (a)	72.343-6
FERNANDA CAVALCANTI DE MEDEIROS	Psicólogo (a)	72.330-8
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	Educador(a) Social	44.374-3
THAYANNE ERICA TORRES DE ASSIS	Educador(a) Social	72.366-3
ZAIRA JÉSSICA CARVALHO	Assistente Social	72340-8
PRISCILLA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO	Assistente Social	72341-0
SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	Assistente Social	72363-9
RAQUEL CABRAL	Assistente Social	72364-0
LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA	Assistente Social	72355-0
NATHALIA LUCENA DINIZ	Psicólogo (a)	72372-3
JESSICA AUGUSTO DOS SANTOS	Assistente Social	72.385-2
MARIA DAS NEVES CALIXTRO	Educador(a) Social	44381-6
ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA	Educador(a) Social	72393-9
GLEIDE ALVES DOS SANTOS	Psicólogo (a)	72.374-1
ANDREIA KALYNE EUSTÁQUIO	Assistente Social	723313
HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	Assistente Social	723173

VANESSA KATILY SANTOS FREIRE	Assistente Social	443832
ANISBETE BENTO COSTA	Assistente Social	723311
ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEÃO	Psicólogo (a)	723426
ANDREZA RAQUEL DE ALMEIDA LUCENA	Psicólogo (a)	723441
PEDRO PAULO LIMA DE ANDRADE	Psicólogo (a)	72330-3
MARIA APARECIDA C. SEIXAS	Educador(a) Social	444456
ELIZANE MARIA DA SILVA	Pedagogo (a)	723850
ANCHELLI DANTAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pedagogo (a)	443395
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Pedagogo (a)	683710
ADRIANA SILVA ROCHA DE MOURA	Assistente Social	72.385-6
JANILUCE KÁTIA DE BARROS	Assistente Social	72.487-3
KATYENE ANTÔNIA DA SILVA	Assistente Social	72.365-5
RIANE MAIARA FEITOSA SILVA	Psicólogo (a)	72.312-7
GERLÂNIO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	Psicólogo (a)	sem mat.
SUZANA RIBEIRO BEZERRA	Psicólogo (a)	sem mst.
NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA	Educador(a) Social	72.532-8
SUZANA LAIS MEDEIROS DA SILVA	Assistente Social	72.536-4
DANIELLE FERNANDES DE ARAÚJO OLIVEIRA	Psicólogo (a)	72.541-8
KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA	Psicólogo (a)	72.540-9
MARLENE TAVARES DE A. SOBRINHA	Educador(a) Social	72.371-9
BRUNA BALABAN GARCIA BEZERRA	Psicólogo (a)	72.540-5
MARIA CLARA PINHEIRO PIMENTA	Assistente Social	72.568-3
MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO	Educador(a) Social	72.568-0
ALINE JOYCE FALCÃO CLEMENTE	Psicólogo (a)	72.367-1
FABIOLA CELI DE VASCONCELOS LIRA	Psicólogo (a)	72.483-7
NATHÁLIA GALVÃO DE OLIVEIRA AZEVEDO ROCHA	Assistente Social	72.341-9
ALEXANDRA SILVA DE LIMA	Assistente Social	72.384-6
NAILDE JACINTO SILVA DUARTE	Assistente Social	72.336-9

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – SEMTAS/SECULT A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento e esclarecimento dos interessados a relação preliminar dos classificados, após apreciação da Comissão Técnica Curatorial e Gestora, instituída para este e demais fim, descrito na Chamada Pública, que regulamenta o processo de HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais, do Projeto NATAL ORIGINAL: Artes & Ofícios, na forma, condições e linhas temáticas definidas pela presente CHAMADA PÚBLICA 01/2018, publicada no DOM de 08 de maio de 2018:

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação média	Produto Aprovado
01	Sônia Maria do Rosário	35.20	01,02,03
02	Maria Fernanda Brannand Menezes	33.30	01, 02
03	Maria Inêz de Assis	29.80	01, 03
04	Isa Maria Monteiro Leite	29.70	01, 02
05	Maria do Socorro Freitas de Oliveira	29.60	03
06	Iracema Souza Santos	32.80	01,03
07	Waldérés Melo da Silva Ferreira	30.60	01
08	Maria Aparecida Silva Souza	28.20	01, 03
09	Maria do Socorro Souto de Lima Nascimento	31.50	01,02
10	Cléa Lopes Martins de Souza	36.00	01,02, 03
11	José Laedson Mororó	28.00	02,03
12	Fabiano Silva de Lima	27.33	01,02,03
13	Magnus Fidelis de Melo e Silva	35,2	01,02,03
14	Maria Rosane Roque dos Santos	27.66	01,02,
15	Gerlane Gomes da Silva	33.13	01,02,03
16	Gislene Soares Xavier	27.13	01,02,03
17	Maria Elsa Marques Costa	30.66	01, 03
18	Maria Anajara Cândido	24.86	Nenhum
19	Maria de Lourdes de Souza Teixeira	25.26	02
20	Maria do Socorro A. Dantas	35.20	01,02,03
21	Eudiclesia Praça Cardula de Oliveira	26.13	01,03
22	Maria Fabiela Bakker da Costa	25.40	01,03
23	Eleide Batista de Menezes	31.00	02,03
24	Edsan Teixeira de Abreu	33.33	02,03
25	Mauro Enrique Meza Ucella	26.93	01
26	Abia David de Oliveira	29.26	01,02
27	Regilene Maria Araújo Gorgonio	33.26	02,03
28	Maria Jaqueline Bezerra de Lima	34.80	01,02,03
29	Eliane Andrade C. da Silva	33.66	01,02,03
30	Cledson Lucas Pereira de Souza	35.26	01,02,
31	Igo Silva de Azevedo	38.00	01,02,03
32	Francisca Lopes da Mota	22.00	03
33	Rosiclei Queiroz Martins	28.66	01,02,03
34	Theresa Regina Pereira Padilha	19.40	Nenhum
35	Juvina Feitosa da Silva	25.40	03
36	Jeniffer Eufrásio Bulhões B. da Silva	23.06	01
37	Ivana Maria Bulhões B. da Silva	21.26	01
38	Luciana Maria do Nascimento	36.93	01,02,03
39	Maria José de Melo	23.66	01,02,05

40	Paulo César Gonçalves	25.60	01,02,03
41	Francisca de Assis Santos de Lima	35.66	01,02,03
42	Theresa Raquel Fernandes Dantas	36.40	01,02
43	Valdir Alves dos Silva	33.33	01,02,03
44	Vera Lúcia Bezerra de Lima Browne	23.40	01,02,03
45	Maria Auxiliadora Lima da Silva	25.86	01,02
46	Rosemary de Carvalho Mariz	21.00	Nenhum

Natal/RN, 07 de junho de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA – Secretária SEMTAS

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - Secretário SECULT e Presidente da FUNCARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 041138/2017-27

OBJETO: Aquisição de Armários de Aço

CRETOR: Movemaque – Móveis e Maquinas LTDA - CNPJ: 08.506.693/0001-09

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Sub Elemento: 24 - Anexo I - Fonte: 100000

Valor R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte oito reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 07 de junho de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0012//2018 – STTU

Processo Nº.010885/2018-02

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Endereço: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010-CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: Cobel – Comércio de Bebidas Eireli-ME, rua José Peixoto de Souza Filho, s/n, sala 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59148-220- CNPJ 07.842.556/0001-74

Objeto: Aquisição de água mineral natural em garrações de 20 litros

Valor global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100000 – Subelemento: 07 Anexos: 1 – Manutenção.

Fundamento legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI. Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993, Art. 14 e 15, inciso II. Decreto municipal nº 7.622, de 20/05/2005, Art. 16-A, acrescido do Decreto municipal nº 8.405, de 11/04/2008, art. 2º.

Adesão à ata de registro de preço da SEMAD.

Vigência: Até o dia 31/12/2018

Data da assinatura: 06/06/2018.

P/Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária STTU

P/Contratada -Francisco José Coelho Peixoto - Cobel Comércio de Bebidas Eireli- ME

Gestora: Mara Lucia Barros de Souza – Matrícula 70.665-5

Fiscal: Wisler Jose de Souza– Matrícula 65.590-2

Testemunha – Genifran Borges de Araújo – CPF 443.434.934-15

Testemunha – Maria Janeide Bezerra da Silva – CPF 671.433.264-53

Ordenador de Despesa: Elequicina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES,

CPF 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.752.322/0001-00, sediada na Av Amintas Barros, 2108, Lagoa Nova-Natal/RN, CEP. 59.062-350, neste ato, representada por KEILA BRANDÃO CAVALCANTI, CPF/MF 012.202.104-53, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2017

VALOR TOTAL: R\$ 14.956,55 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta e cinco centavos)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista;Projeto Atividade – 16.482.056.1-757 – Melhorias Habitacionais em Assentamentos Precários - Elemento de Despesa: 44.90.51-99 – Obras e Instalações- Outros - Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO IV

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução,

estabelecendo-se a data de 07 de dezembro de 2018 para a conclusão dos serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2018.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI- Contratada

ÚLTIMA CHAMADA

Em obediência as Portarias nº 021 de 2014 e 412 de 2015, ambas do Ministério das Cidades, e as Portarias nº 016 de 2017 e 043 de 2017, ambas da SEHARPE, notificamos os candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV (Faixa I) abaixo relacionados, sorteados para empreendimentos do Complexo Residencial VILLAGE DE PRATA que, tendo decorrido e vencido os prazos normativos da primeira e segunda convocação sem que os mesmos tenham comparecido a SEHARPE, tornamos público uma ÚLTIMA CHAMADA em que novamente solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Habitação – SEHARPE, no prazo improrrogável de cinco dias a partir desta publicação. O não comparecimento no prazo estabelecido levará a eliminação do candidato do processo de seleção para o Empreendimento em tela e a imediata convocação do candidato reserva sorteado. Local para comparecimento: SEHARPE - Secretaria Municipal de Habitação - DASPE Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Bairro Cidade Alta. Telefone p/ contato/agendamento: 3232-9328/9329. Horário de atendimento: das 08 (oito) às 14 h Empreendimento Profª Noilde Ramalho

BENEFICIÁRIO	CPF
Marilene Teixeira de Oliveira	052.952.744-89

Empreendimento Humberto Nesi

BENEFICIÁRIO	CPF
Hannalce de Castro Silva	095.645.984-60
Francisco Alberto de Araujo	028.311.244-17
Jacira Miriam de Medeiros Silva	379.527.224-68

Empreendimento João Bastos Santana

BENEFICIÁRIO	CPF
Ana Maria Barbosa do Nascimento	049.673.514-41
Maria Gorete Varela	365.820.004-97

Empreendimento Severino de Souza Marinho

BENEFICIÁRIO	CPF
Maria Aparecida da Silva de Lira	280.192.088-60

Empreendimento José Prudêncio Sobrinho

BENEFICIÁRIO	CPF
Maria das Graças Gomes da Silva	221.716.494-53

Empreendimento Elino Julião

BENEFICIÁRIO	CPF
Maria da Piedade da Silva	077.689.214-29

Publicação do resultado dos CANDIDATOS INABILITADOS dos empreendimentos HUMBERTO NESI e ELINO JULIÃO, TODOS DO VILLAGE DE PRATA, por não enquadramento normativo ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou não comprovação de critérios do sorteio realizado no dia 15 de maio de 2017. Empreendimento Humberto Nesi

Beneficiário	CPF	SITUAÇÃO
Naire Zanandréia de Araújo	000.564.434-80	Não enquadramento no PMCMV faixa 1 por não comprovação dos critérios de família de que façam parte pessoas com deficiência e família beneficiada por Bolsa Família.

Empreendimento Elino Julião

Beneficiário	CPF	SITUAÇÃO
Valéria Andreia Borges de Lira	700.687.194-85	Não enquadramento no PMCMV faixa 1 por não comprovar o critério de família beneficiada por Bolsa Família.
Zélia Cândido da Silva	481.178.704-84	Candidata não se enquadra no PMCMV por participar de programa de financiamento, parcelamento e/ou arrendamento.

Empreendimento Mestre Lucarino

Beneficiário	CPF	SITUAÇÃO
Izaldaria Felix Silva de Araujo	294.577.774-68	Não enquadramento no PMCMV faixa 1 por não comprovação dos critérios de família de que façam parte pessoas com deficiência e família beneficiada por Bolsa Família.

Empreendimento Júlio Lira da Silva

Beneficiário	CPF	SITUAÇÃO
Maria do Céu da Cunha	786.047.884-68	Não enquadramento no PMCMV faixa 1 por não comprovar o critério de família beneficiada por Bolsa Família.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 07 de junho de 2018.

Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 033/2018 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ELSON FURTADO JÚNIOR, matrícula nº 72.565-4 do Cargo de Assessor Técnico Operacional - ATO, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 07 de junho de 2018

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032/2018 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR ITAMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA para o Cargo de Gerente Financeiro – GF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 07 de junho de 2018

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR LUIS HENRIQUE FERREIRA MACHADO, matrícula nº 72.276-8 do Cargo de Gerente Financeiro – GF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 07 de junho de 2018

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TORRES, para o Cargo de Assessor Técnico Operacional - ATO, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 07 de junho de 2018

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1411/2018

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Nelsinete Almeida Barbosa Nogueira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido, conforme Regimento Interno, o Título de Cidadã Natalense a Senhora Nelsinete Almeida Barbosa Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de junho de 2018.

Raniere Barbosa- Presidente

Dinarte Torres- Primeiro Secretário

Ana Paula- Segundo Secretário

ATO N.º 11/2018-MD

"Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Natal e dá outras providências." A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Superintendente desta Casa CLENILSON LIMA DE QUEIROZ, ocorrido hoje nesta Capital;

CONSIDERANDO ainda, os seus relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Natal, pelo falecimento do Sr. CLENILSON LIMA DE QUEIROZ, ocorrido em 07 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal/RN, 07 de junho de 2018.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO.

PROCESSO Nº 064/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA (WT DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS)

CNPJ 35.291.038/0001-48. OBJETO: ACRESCIMO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 3,8004% AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL, A CONTAR DE 11 DE JUNHO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL ANUAL: 5.726,40 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, I, B DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.31.001.2007 – MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 111 – ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS. VIGENCIA: 11 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO/2018.

LOCAL E DATA: NATAL/RN, 07 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARBOSA – CONTRATANTE – WERNECK LIMA DE CARVALHO-CONTRATADO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL – CONHABINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Gerado Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18 de junho de 2018 (segunda-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação da proposta do novo Regimento Interno;
- Realocação de 8 famílias da Comunidade do Passo da Pátria;
- Formação de uma Comissão para estudo da situação dos moradores de rua;
- Discussão sobre a resolução de Aditamento à Portaria 008/2016;
- Outros assuntos.

Natal, 07 de junho de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias